



**PARECER N.º 24/2026 – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ASSUNTOS GERAIS.**

**“Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 016/2026. Semana Municipal do Pequi. Análise financeira e orçamentária. Parecer favorável”.**

1

**I – RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 016/2026, de autoria da Vereadora Horleane Alencar, que institui a Semana Municipal do Pequi e a inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Jesus do Araguaia.

A proposição prevê que a Semana Municipal do Pequi seja realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro, com objetivos voltados à valorização dos produtores, extrativistas e trabalhadores envolvidos na cadeia produtiva do pequi, ao incentivo à coleta, comercialização e consumo do fruto, à promoção da cultura local e ao fortalecimento da economia municipal.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e de viabilidade administrativa da proposição.

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a proposição não apresenta impedimento.

O projeto possui finalidade cultural, econômica e ambiental, ao valorizar o pequi como fruto típico do Cerrado, ligado à culinária regional, ao extrativismo sustentável, ao turismo e à geração de renda.



A proposição autoriza que o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, possa apoiar eventos, firmar parcerias, desenvolver atividades educativas e incentivar concursos culturais e gastronômicos. A redação é adequada, pois utiliza fórmula autorizativa e não impõe despesa obrigatória imediata.

Eventuais despesas deverão observar as dotações orçamentárias próprias, a disponibilidade financeira e as normas de planejamento público municipal.

A matéria, portanto, é compatível com a responsabilidade fiscal, desde que sua execução ocorra dentro dos limites orçamentários do Município.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 016/2026, por entender que a proposição é financeiramente viável, não cria despesa obrigatória imediata e pode contribuir para o fortalecimento da economia local.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 016/2026, por não vislumbrar óbice financeiro ou orçamentário à sua tramitação.

### **IV- VOTO DO MEMBRO**

O Vereador Aluizio Nunes, membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Assuntos Gerais, acompanha integralmente o voto do Relator, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 016/2026.

### **V- MANIFESTAÇÃO DA PRESIDENTE**

Diante da aprovação do presente projeto por esta Comissão, deixo de proferir voto, nos termos do Regimento Interno.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 04.235.199/0001-98**

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

**HORLEANE ALENCAR**  
Presidente da CFOA  
Ato da Presidência nº 004/2025

**ELICÉLIO FERREIRA DIAS**  
Relator CFOA  
Ato da Presidência nº 004/2025

**ALUIZIO NUNES**  
Membro CFOA  
Ato da Presidência nº 004/2025